



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2002



Série

Número 224

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ALVES DOS SANTOS & SANTOS, LDA.
Alteração de pacto social

BLOCO 2000 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

FREITAS & GONÇALVES, LDA.
Alteração de pacto social

IMONETOS - IMOBILIÁRIAS E CONSTRUÇÕES, S.A.
Alteração de pacto social

JOÃO DOS REIS - MÁRMORES, LDA.
Contrato de sociedade

JOSÉ FERNANDES BARRADAS JÚNIOR, LDA.
Alteração de pacto social

PINTO & FILHO, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CONSTRUÇÕES DOMINGOS & MENDES, LDA.
Contrato de sociedade

ESQUISSARTE - PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

FREITAS, CALDEIRA & MARQUES, LDA.
Contrato de sociedade

MADPARQUE - EXPLORAÇÃO DE PARQUES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES,
LIMITADA
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MAKEIT - CONSTRUÇÕES, LIMITADA
Alteração de pacto social

MANUELAGOSTINHO FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ABEL FERNANDES, LIMITADA
Alteração de pacto social

ALVES & FRANCO - PINTORES E ESTUCADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

BAÍA DE MACHIM - RESTAURAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

CARVALHO & DUQUE, LIMITADA
Alteração de pacto social

CASTRO & VIVEIROS, LIMITADA
Alteração de pacto social

DUARTE & FRANCO, LDA.
Alteração de pacto social

FÉLIX BATISTA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

HENRY GOUVEIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

JOÃO FERNANDES & NÓBREGA, LDA.
Contrato de sociedade

ZONA LESTE - CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ALVES DOS SANTOS & SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00103/920507;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047193;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 06/20020108

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de seis mil euros, dividido em três quotas iguais de dois mil euros cada, pertencendo uma a cada um dos indicados sócios.

BLOCO 2000 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00515/010105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142315;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 06/20011010

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º (Prestações suplementares).

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Artigo 6.º Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares à sócia até ao montante de cem mil euros.

Câmara de Lobos, 18 de Outubro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 00098/820929;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021208;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020117

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, é no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros) integralmente suscrito e realizado em dinheiro, representado e dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de 37 500 euros (trinta e sete mil e quinhentos euros) pertencente ao sócio José Luís Gonçalves e
- uma no valor nominal de 12 500 euros (doze mil e quinhentos euros) pertencente à sócia Maria Lidia de Sousa Gonçalves.

IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 00767/950905;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511075970;
 Número de inscrição: 08;
 Número e data da apresentação: 08/20020326

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º n.º 1, 16.º, 17.º, do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto

1 - O capital social é de noventa e quatro mil e quinhentos euros, representado em dezoito mil e novecentas acções do valor nominal de cinco euros.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

Artigo dezasseis

1 - A participação e o exercício do direito de voto nas reuniões da assembleia geral dependem do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, mil euros de capital, quando nominativas, ou do depósito, na sociedade ou numa instituição de crédito de acções representativas do mesmo valor nominal, quando ao portador.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

Artigo dezassete

Às acções representativas de mil euros de capital corresponde um voto.

JOÃO DOS REIS - MÁRMORES, LDA.

Número de matrícula: 00808/020620;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511149166;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 03/020620

Maria Arlete da Silva, 1.^a Ajudante:

Certifica que entre João dos Reis, Vera Lúcia Oliveira dos Reis, José Carlos Oliveira dos Reis, José Lino de Oliveira dos Reis, José Delfino Oliveira dos Reis, Dina Mariana Oliveira Reis e Maria José Oliveira dos Reis, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 22 de Outubro 2002.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "João dos Reis - Mármore, Lda.", e terá a sua sede ao sítio do Serrado da Adega de Baixo, Caminho do Vigário 58/56, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a fabricação de artigos de mármore e de rochas similares.

Terceira
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de sete quotas:

- uma do valor nominal de dois mil e seiscentos euros, pertencente ao sócio João dos Reis e
- seis iguais do valor nominal de quatrocentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Vera Lúcia Oliveira dos Reis Simão, José Carlos Oliveira Reis, José Lino Oliveira dos Reis, José Delfino Oliveira dos Reis, Dina Mariana Oliveira dos Reis e Maria José Oliveira dos Reis.

Quarta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, é remunerada ou não consoante for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios João dos Reis, José Carlos Oliveira dos Reis e Vera Lúcia Oliveira dos Reis Simão, que, desde já, são nomeados gerentes sendo suficiente a intervenção conjunta de dois gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta
Cessão de quotas

A cessão é livre entre os sócios, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Sexta
Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Sétima
Participações noutras sociedades

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitava
Início da actividade

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Nona
Movimentação da conta

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no Banco Espírito Santo, S.A., para os fins previstos na cláusula anterior.

JOSÉ FERNANDES BARRADAS JÚNIOR, LDA.

Número de matrícula: 00033/820913;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511019050;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/020123

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5 000€ (cinco mil euros), encontra-se representado por duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros pertencente:

- uma à sócia Maria José Gomes e
- outra ao sócio José Fernandes Barradas Júnior.

PINTO & FILHO, LDA.

Número de matrícula: 00095/911220;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511044771;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/20020103

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 6.º, que fica com a seguinte redacção:

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Claúsula terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro e subscrito é do montante de cento e cinquenta e um mil seiscientos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um euros e dez cêntimos pertencente ao sócio Maximiano Pinto; e
- outra no valor nominal de quinze mil cento e sessenta e três e euros e quarenta e seis cêntimos pertencente ao sócio João Manuel Gordon Pinto.

Claúsula sexta

Os sócios ficam obrigados a prestações suplementares de capital até ao limite de cento e cinquenta mil euros, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

Declaram, ainda, os outorgantes como únicos sócios e gerentes que a sociedade não tem órgão de fiscalização e que não tem conhecimento de que, desde a dia o que reporta o balanço adiante referido até ao dia de hoje, não hajam ocorrido diminuições patrimoniais que obstem ao presente aumento.

Que o montante do aumento já deu entrada na caixa social.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**CONSTRUÇÕES DOMINGOS & MENDES, LDA.**

Número de matrícula: 08924;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511206437;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que entre Domingos de Abreu Mendes - e - Fernando de Abreu Mendes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma de "Construções Domingos & Mendes, Lda.", e tem a sua sede na Urbanização Faial, Rua Cidade Oakland, oito-A, porta quatro nesta cidade do Funchal.

Segunda

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Domingos de Abreu Mendes e Fernando de Abreu Mendes.

Quarta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta dos dois gerentes.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Quinta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros.

Sexta

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

ESQUISSARTE - PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 05613/950428;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071817;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 08/020315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 11.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital da sociedade é de trinta mil euros, e está representado por duas quotas:

- uma do valor nominal de vinte e sete mil euros, pertencente ao sócio Vítor Hugo Gomes Fagundes, e
- uma do valor nominal de três mil euros, pertencente à sócia Cristina Isabel Mendonça Gouveia.

Quinta

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, cabe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade validamente com a assinatura de qualquer um deles.

Décima primeira

Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, até ao montante de cem mil euros.

FREITAS, CALDEIRA& MARQUES, LDA.

Número de matrícula: 08930/020321;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203233;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 29/020321

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre António Luís Aguiar de Freitas, João Carlos de Nóbrega Caldeira e Leonel Marques Caldeira, foi

constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "FREITAS, CALDEIRA& MARQUES, LDA." e terá sede ao beco da Levada dos Tornos, número 13, freguesia do Monte, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste indústria da carpintaria e marcenaria.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário, é do montante de seis mil euros e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de dois mil euros, pertencendo, uma, a cada sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

MADPARQUE - EXPLORAÇÃO DE PARQUES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 05354/940616;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065493;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 18/020116

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 31 de Maio de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MAKEIT - CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 08358/010703;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192630;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 21/020319

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo sexto - Gerência, ficando nomeados gerentes os sócios António Joaquim de Freitas Afonso e João Manuel Gomes Lume, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

6.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios, António Joaquim de Freitas Afonso e João Manuel Gomes Lume, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

MANUEL AGOSTINHO FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09094/020619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210965;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/020619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Manuel Agostinho de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Manuel Agostinho Freitas, Unipessoal, Lda." e tem a sede à Estrada Luso Brasileira, n.º 10, freguesia de Santa Luzia, concelho de Funchal.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de restaurante, snack-bar, bar e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Manuel Agostinho de Freitas.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel Agostinho de Freitas.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Manuel Agostinho de Freitas.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**ABELFERNANDES, LIMITADA**

Número de matrícula: 38/89.11.23;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006470;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 05/02.09.10

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 17 de Julho de 2002, do Cartório Notarial de Santana - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de € 1995,20, para € 5.000,00 sendo o montante de reforço de € 3.004,80, tendo em consequência sido alterado a artigo 4.º que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, que pertencem uma a cada um dos sócios Abel Fernandes e Maria Teresa Caldeira Fernandes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

ALVES & FRANCO - PINTORES E ESTUCADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 641/020904;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208812;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 04/020904

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 13 de Maio de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre Octávio Nuno Alves Gomes, solteiro, maior sítio do Caramanchão, Machico e Alberto Franco Aveiro, solteiro, maior, sítio da Ribeira Seca, onde chamam "Lombo do Cheque", Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ALVES & FRANCO - PINTORES E ESTUCADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA." e vai ter a sua sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em pintura de edifícios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma ao sócio Octávio Nuno Alves Gomes, e outra ao sócio Alberto Franco Aveiro.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 5.º

1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios desde já designados gerentes, Octávio Nuno Alves Gomes e Alberto Franco Aveiro.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura conjunta dos sócios gerentes nomeados.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente instituição bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 18 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

BAÍADE MACHIM - RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 645/02.10.07;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203160;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/02.10.07

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 17 de Setembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz, Madeira, - entre Emanuel Maurício Franco, solteiro, maior, Jean Franco Freitas, solteira, maior, João Manuel Perestrelo Franco c.c. Manuela Freitas Carrillo, no regime da comunhão geral de

bens, todos residentes no sítio da Ribeira Grande, freguesia e concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “Baía de Machim – Restauração, Lda.” e tem a sua sede no sítio da Misericórdia, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, bares, snack-bares, pizzarias, pastelaria, charruscarias, cafés, cervejarias, padarias e fornecimento de refeições ao domicílio, comércio a retalho de tabaco, revistas, jornais e lotarias.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em três quotas:
 - duas nos valores nominais, de dois mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Emanuel Maurício Franco e Jean Franco Freitas e
 - outra no valor nominal de mil euros pertencente ao sócio João Manuel Perestrelo Franco.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Emanuel Maurício Franco e Jean Franco Freitas que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Está conforme com o original.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARVALHO & DUQUE, LIMITADA

Número de matrícula: 565/011214 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019840;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 8/18.09.2002

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Junho de 2002, do Cartório Notarial de Machico, - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de € 1.496,40, para € 5.000,00 sendo o montante de reforço de € 3.503,60 tendo em consequência sido alterado os artigo 3.º que passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 3.º Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, e nos diversos valores do activo constantes de escrituração é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes a cada um dos sócios José de Carvalho e Maria de Freitas Duque.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CASTRO & VIVEIROS, LIMITADA

Número de matrícula: 218/96.04.24 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020180;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/02.09.27

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 13 de Junho de 2002, do Cartório Notarial do Funchal, - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de € 1.995,19, para € 50.000,00 sendo o montante de reforço de € 48.004,81 tendo em consequência sido alterado os artigo 4.º que passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 4.º Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros ao sócio João Plácido Costa e Castro e;
- outra do valor nominal de doze mil e quinhentos euros à sócia Maria Lúcia Bacanhim de Viveiros Castro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

DUARTE & FRANCO, LDA.

Número de matrícula: 135/93.03.10;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019831;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: 8/9/02. 10.01

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 27 de Junho de 2002, do Cartório Notarial do Funchal, - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de € 9.975,96, para € 50.000,00 sendo o montante de reforço de € 40.024,05, tendo em consequência sido alterado os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Sede

A sociedade adopta a firma "DUARTE & FRANCO, LDA." e terá sede ao sítio do Moinho da Serra, freguesia e concelho de Machico.

Artigo 2.º Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes de mercadorias e comércio de pré-fabricados em betão.

Artigo 3.º Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e cinco mil euros ao sócio João Luis Teixeira Franco e;
- outra do valor nominal de cinco mil euros à sócia Maria Inês Vieira Duarte Franco.

Artigo 4.º Administração

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio João Luis Teixeira Franco e não sócia Maria da Conceição Freitas Spínola, atrás identificada, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer gerente, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.
- 2 - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade

para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

- 3 - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FÉLIX BATISTA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 642/020910;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215711;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 07/020910

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Agosto de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - José António Félix Batista c.c. Maria do Carmo Freitas da Silva, comunhão de adquiridos, sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Félix Baptista - Sociedade Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a pintura de edifícios e comércio de tintas, vernizes e materiais congéneres.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único José António Felix Batista.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao único sócio José António Felix Batista que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no Banco Totta & Açores, S.A.", referente à entrada do sócio único para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 18 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

HENRY GOUVEIA- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 646/02.10.10;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215380;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 11/02.10.10

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 25 de Setembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Madeira, - Henry Manuel de Gouveia de Gouveia, solteira, maior, residente no sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Henry Gouveia - Sociedade Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio do Lombo das Faias, freguesia do Santo António da Serra, concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de snack-bar e salão de jogos.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Henry Manuel de Gouveia de Gouveia.

- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Henry Manuel de Gouveia de Gouveia, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Esta conforme o original.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO FERNANDES & NÓBREGA, LDA.

Número de matrícula: 644/020925;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213379;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/020925

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Julho de 2002, do Cartório Notarial de Santana - entre João Fernandes, divorciado e Luís Manuel Martins de Nóbrega c.c. Fátima Maria de Freitas Nóbrega, comunhão de adquiridos, sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOÃO FERNANDES & NÓBREGA, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sua sede é ao sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a importação e comércio por grosso e a retalho de vinhos e bebidas alcoólicas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios, João Fernandes e Luís Manuel Martins de Nóbrega.

Artigo 5.º

A sociedade poderá exigir de qualquer um dos sócios prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

Artigo 6.º

Para alterar o contrato de sociedade, é necessário o voto favorável de ambos os sócios, enquanto se mantiverem na sociedade.

Artigo 7.º

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de ambos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Artigo 8.º

A cessão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade.

Artigo 9.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

- Cessão de quotas sem o consentimento da sociedade;
- Não realização de prestações suplementares;
- Falecimento de qualquer dos sócios.

A quota será amortizada pelo seu valor nominal, a liquidar no prazo de dois meses após a fixação definitiva da contrapartida.

Artigo 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

Fica, desde já, a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado, para despesas de constituição e registo da sociedade e compra de bens de equipamento

Está conforme o original.

Machico, 18 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

ZONALESTE - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 640/020902;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215169;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/020903

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Agosto de 2002, do Cartório Notarial de Santana - entre António Lúcio do Nascimento Gouveia e mulher Maria Angela Alves de Freitas Gouveia, casados sob o regime da comunhão geral, residentes no sítio da Banda de Além, freguesia e concelho de Machico foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ZONALESTE - CONSTRUÇÕES, LDA.", e tem a sua sede ao sítio da Banda de Além, freguesia e concelho de Machico.

A gerência poderá deslocar a sede dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

Asociedade tem por objecto a actividade de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil euros ao sócio, António Lúcio do Nascimento Gouveia; e
- uma do valor nominal de mil euros à sócia Maria Angela Alves de Freitas Gouveia.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de vinte mil euros.

Artigo 5.º

A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios António Lúcio do Nascimento Gouveia e Maria Angela Alves de Freitas Gouveia, desde já designados gerentes.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Fica, desde já, a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo da sociedade, bem como à aquisição de equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 18 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)